



LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI
logosempreiteira@hotmail.com
(31) 3454-0698

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA -MINAS GERAIS**

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2020

Logos Empreiteira e Construção EIRELI, inscrita no CNPJ 13.239.821/0001-27, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carmelito Moreira dos Reis, nº 126 - Bairro Cenáculo - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.615-730, neste ato representada por sua proprietária Sr. Viviam Paula Do Carmo Duarte, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de APRESENTAR:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com base no art. 109, inc. I, da lei 8666/93, em face da decisão proferida pela comissão de licitação na fase de julgamento, pelas razões de fato e de direito expostas neste recurso.

Requer assim, na forma da lei o recebimento, análise e julgamento do presente.


VIVIAM PAULA DO CARMO DUARTE/PROPRIETÁRIA
LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 13.239.821/0001-27 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0282221001-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00173228500-17



RAZÕES RECURSAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2020

INICIALMENTE

Cabe ressaltar que, o presente recurso visa assegurar a defesa e direitos da recorrente e também contribuir com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, na seleção da proposta mais vantajosa e lisura do processo licitatório, ajudando na regular instrução e assim, evitando futuros questionamentos que possam eventualmente as ser apresentados pelos órgãos de fiscalização.

O presente recurso visa ainda, assegurar o cumprimento das finalidades da licitação de selecionar, ao final, **A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**, dentre aqueles que comprovarem a **CAPACIDADE TÉCNICA** para a execução da mesma, e assegurar a todos os interessados o direito de participarem em iguais condições, cumprindo sempre as normas EDITALÍCIAS.

I TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é plenamente tempestivo, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 5 dias úteis, para a modalidade em questão.

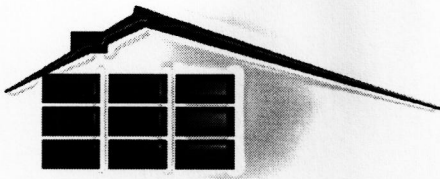
II DA LICITAÇÃO

Como se vê, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, está promovendo o processo licitatório nº 078/2020 na modalidade Tomada de Preços 31/2020, com o objetivo de contratar empresa especializada para executar serviços de construção civil para a realização da ampliação, reforma e construção de: GRUPO 1 – (Uma quadra esportiva na escola Municipal Santa de Luzia) e GRUPO – 2 (Oito salas de aula na Escola Municipal Ana Zélia de Moraes Lara).

No dia 22 de Junho de 2020 foi aberta a sessão da Tomada de Preços, com a devida entrega dos envelopes.

A empresa **Logos Empreiteira e Construção EIRELI** participou do certame, entregando devidamente a comissão os envelopes de habilitação e proposta de preços.

Nesse dia não houve o julgamento dos documentos de habilitação, tendo a comissão decidido pela prorrogação do certame para o dia 24 de Junho.



No dia 24 de Junho, houve o termino da abertura e julgamento dos documentos de habilitação, conforme ata publicada no sitio eletrônico do Município.

A CPL com base na análise dos Engenheiros responsáveis divulgaram no dia 17 de junho de 2020 um esclarecimento contendo as informações dos itens que as licitantes deveriam comprovar capacidade técnica operacional e profissional em cada grupo, sendo que a licitação em questão teria abertura para o próximo dia 22 de junho de 2020 restringindo assim o prazo de conhecimento de todos, na qual seriam levados em consideração no ato da habilitação outro item que não são o de maior relevância de acordo com a planilha orçamentaria divulgada.

Vejamos o esclarecimento divulgado dia 17/06/2020:

ESCLARECIMENTOS:

Pergunta 1 - Favor informar quais os itens de maior relevância do edital em questão, dos lotes 1 - Quadra e lote 2 - Sala de aulas.

Resposta: Segundo o representante técnico da Secretaria de Obras, para este certame, o item de maior relevância é:

- Grupo 1 (Quadra) = é o item 1.5.3 da planilha orçamentária (piso asfáltico) e o licitante deverá apresentar por meio de atestado(s) o quantitativo mínimo de 213,00 m².

- Grupo 2 (Salas de aula) = é o item 6.3.4 da planilha orçamentária (piso em granilite) e o licitante deverá apresentar por meio de atestado(s) o quantitativo mínimo de 300,80 m².

Obs.: No dia do certame, o representante técnico da Secretaria de Obras fará a devida análise do(s) atestado(s), verificando a comprovação dos serviços considerados similares ao item de maior relevância na contratação.

Podemos observar o equívoco da parte técnica de engenharia, o cálculo para apresentação dos itens de maior relevância.

Conforme podemos verificar no esclarecimento o corpo técnico considerou que o item de maior relevância para o GRUPO 1 - é PISO ASFÁLTICO e para o GRUPO 2 - PISO EM GRANILITE.

Todavia, para o GRUPO 1 o item apresentando como sendo de maior relevância está incorreto, sendo o item de maior relevância o item é **GUARDA CORPO EM AÇO GALVANIZADO**.



Conforme solicitado no edital publicado e normas de engenharia considera-se item de maior relevância, aquele que tem maior valor. Vejamos a cláusula do edital que dispõe sobre o item de maior relevância:

7.5.7. O(s) atestado(s) de capacidade técnica operacional deverá (ão) comprovar a execução de serviços de engenharia e ou arquitetura considerados similares ao item de maior relevância na contratação. O quantitativo no atestado deverá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do item de maior relevância. Considera-se item de maior relevância aquele serviço ou conjunto de serviços que possuem maior valor proporcional ao estimado para obra.

Para demonstrar a incoerência do esclarecimento publicado, apresentamos a planilha para conferência:

Ressaltamos que o item de maior relevância do:

GRUO 01 (Quadra): é GUARDA CORPO DE AÇO GALVANIZADO que corresponde a 8,07% do total orçado, em seguida PISO ESPORTIVO EM ASFÁLTICO que corresponde a 7,92% do total orçado e por fim a TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO que corresponde a 6,48% do total orçado pela prefeitura.

Para melhor elucidação sobre o item de maior relevância, vejamos a planilha de forma detalhada:

GRUPO 01		Elaboração dos Projetos do Ginásio da Escola						
DE ACORDO COM A PLANILHA FORNECIDA:								
CÓDIGO SINAPI / SETOP / SUDECAP	ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO	TOTAL	% DO ITEM COMPARADO VALOR GLOBAL DA OBRA
					SEM BDI	COM BDI		
99839	1.11.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, INCLUSO CORRIMÃO, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	40,32	R\$ 320,00	R\$ 391,92	R\$ 15.802,21	
99839	1.12.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	75,44	R\$ 320,00	R\$ 391,92	R\$ 29.566,44	
99839		GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	115,76	R\$ 320,00	R\$ 391,92	R\$ 45.368,66	8,07%
CPU-P	1.5.3	PISO ESPORTIVO MONOLÍTICO ASFÁLTICO COM A COMPACTAÇÃO, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, 5 CM DE AAUO, ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICO-VINÍLICA EM DUAS DEMÃO, E PINTURA DE FAIXAS 5 CM LARGURA	M2	426,00	R\$ 85,40	R\$ 104,60	R\$ 44.559,60	7,92%
94213	1.7.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	740,93	R\$ 40,16	R\$ 49,19	R\$ 36.443,18	6,48%
92456	1.4.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	333,36	R\$ 85,65	R\$ 104,90	R\$ 34.969,46	6,22%
92580	1.4.2.6	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	690,00	R\$ 30,37	R\$ 37,20	R\$ 25.664,81	4,56%



100766	1.12.2	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	KG	2.262,00	R\$ 9,09	R\$ 11,13	R\$ 25.176,06	4,48%
ED-48295	1.4.2.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	2.548,00	R\$ 7,70	R\$ 9,43	R\$ 24.027,64	4,27%
ED-49633	1.4.2.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 40 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	42,07	R\$ 411,01	R\$ 503,38	R\$ 21.177,20	3,77%
100897	1.4.1.8	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	182,00	R\$ 71,83	R\$ 87,97	R\$ 16.010,54	2,85%
ED-48214	1.3.6	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	90,00	R\$ 142,48	R\$ 174,50	R\$ 15.705,00	2,79%
								51,42%

Ressaltamos que o item de maior relevância do:

GRUO 02 (08 salas de aula): é GUARDA CORPO DE AÇO GALVANIZADO que corresponde a 8,07% do total orçado, em seguida **PISO ESPORTIVO EM ASFÁLTICO** que corresponde a 7,92% do total orçado e por fim a **TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO** que corresponde a 6,48% do total orçado pela prefeitura.

Para melhor elucidação sobre o item de maior relevância, vejamos a planilha de forma detalhada:

GRUPO 02		AMPLIAÇÃO DE 8 (OITO) SALAS DE AULA						
DE ACORDO COM A PLANILHA FORNECIDA:								
CÓDIGO SINAPI / SETOP / SUDECAP	ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNITÁRIO SEM BDI	P. UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	% DO ITEM COMPARANDO VALOR GLOBAL DA OBRA
ED-50611	6.3.4	PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA, RESINA E POLIMENTO MECANIZADO	M2	601,60	R\$ 73,91	R\$ 90,52	R\$ 54.456,83	8,30%
ED-50761	6.2.2	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	1553,16	R\$ 23,59	R\$ 28,89	R\$ 44.870,79	6,84%
40.22.30	3.3.2	ACO CA-50 E CA-60 - CORTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO	KG	3.670,20	R\$ 8,24	R\$ 10,09	R\$ 37.032,32	5,64%
92433	3.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	601,30	R\$ 44,89	R\$ 54,98	R\$ 33.059,47	5,04%
94560	6.1.1	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	49,28	R\$ 517,61	R\$ 633,94	R\$ 31.240,56	4,76%
ED-48233	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	475,78	R\$ 48,30	R\$ 59,15	R\$ 28.142,39	4,29%
ED-49669	5.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS CERÂMICAS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	M2	293,15	R\$ 76,05	R\$ 93,14	R\$ 27.303,99	4,16%
ED-50474	6.4.1	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	1.553,16	R\$ 13,86	R\$ 16,97	R\$ 26.357,13	4,02%
92722	3.3.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	58,60	R\$ 350,30	R\$ 429,03	R\$ 25.141,16	3,83%
100900	3.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BOMBA LANÇA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	116,00	R\$ 159,91	R\$ 195,85	R\$ 22.718,60	3,46%
								50,33%

du



Conforme podemos verificar na ata do certame, a comissão decidiu por mera liberalidade, sem autorização jurídica para isso, considerar como item de maior relevância para o GRUPO 1, o item 1.7.1 (TELHAMENTO COM TELHAS DE AÇO/ALUMÍNIO); alegando que nenhuma empresa apresentou o item que seria o de maior relevância, qual seja: PISO ASFÁLTICO, item este que NÃO É o mais relevante do certame. O mais relevante é o GUARDA CORPO.

Vejamos a ata:

4- DA HABILITAÇÃO:

Em sessão realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020, às 10:10 horas, no Auditório da Prefeitura, após a conferência dos documentos apresentados, a CPL passou aos questionamentos apresentados pelos licitantes.

Em seguida, a CPL decidiu por suspender a sessão sem a análise imediata das contestações e da análise técnica, ficando agendado a abertura da sessão para os resultados no dia 24/06/2020 (quarta-feira) às 14:00 hs.

Assim, na presente sessão, dando continuidades as análises, a CPL passou para as observações do engenheiro Sr. Carlos Augusto e das engenheiras Sra. Lorena e Sra. Sônia, representantes da Secretaria de Educação:

No grupo 1 (Quadra) o item de maior relevância é o item 1.5.3 da planilha orçamentária (piso asfáltico) e o licitante deveria apresentar por meio de atestado(s) o quantitativo mínimo de 213,00 m². Porém, nenhuma das licitantes apresentaram execução de piso asfáltico em Quadra, não atendendo o item de maior relevância. Assim, para não restringir a análise do certame, passou-se a análise de outro item de relevância 1.7.1 (telhamento com telha de aço/alumínio).

No grupo 2 (Salas de aula) o item de maior relevância é o item 6.3.4 da planilha orçamentária (piso em granilite/marmorite) e o licitante deveria apresentar por meio de atestado(s) o quantitativo mínimo de 300,80 m². Foi aceito pelos engenheiros também a apresentação nos atestados de piso polido.

O Sr. Carlos Augusto, a Sr. Lorena e Sr. Sônia ressaltaram as empresas participantes que comprovaram ou não a execução dos serviços e atividades relevantes, com os quantitativos mínimos, conforme análise por grupos a seguir:



É importante salientar que o edital em sua cláusula 7.5.7 define que o atestado deverá comprovar execução SIMILAR OU SEMELHANTE.

A empresa LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO, apresentou em seu atestado de CAT 142019005757, serviço de pavimentação asfáltica SIMILAR / SEMELHANTE. Pode-se verificar que o detalhamento do serviço de piso asfáltico da planilha do edital é idêntico ao atestado apresentando pela empresa, sendo cumprida todas as etapas do serviço como: compactação, imprimção, pintura de ligação, 5 cm de AAUWQ, acabamento em resina acrílica, e pintura de faixas.

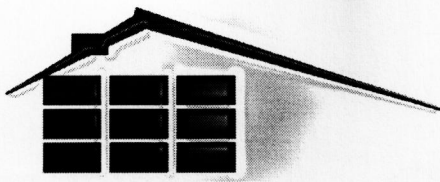
A declaração de que nenhuma empresa apresentou atestado, nos termos da cláusula 7.5.7 (semelhante ou similar) comprovando a execução do item PISO ASFÁLTICO, não procede.

Vejamos o atestado apresentado por nossa empresa, em relação ao piso asfáltico:

18.1.1	Regularização e compactação de terreno com rolo vibratório	m2	5.909,65
18.1.2	Piso de concreto pré-moldado intertravado e = 8 cm - FCK = 35 MPa, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, colchão de assentamento e = 6 cm	m2	782,35
18.1.3	Pintura epóxi de faixas de demarcação de piso	m	540,00
18.1.4	Fornecimento e lançamento de concreto estrutural usinado FCK >= 25 MPa, brita 1 e módulo de elasticidade conforme NBR 6118	m3	91,09
18.1.5	Armação em tela de aço soldada nervurada Q-138, aço ca-60, 4,2mm, malha 10x10cm	kg	2.504,91
18.1.6	Piso em concreto estampado, fornecimento e instalação	m2	1.138,60
18.1.7	Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	75,70
18.1.8	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m2	61,60
18.1.9	Assentamento de guia (meio-flo) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	496,00
18.1.10	Aterro compactado manual, com soquete	m3	66,19
18.1.11	Cordão de concreto pré- moldado boleado 10 x 10 cm	m	120,00
18.1.12	Piso de ladrilho hidráulico 20 x 20 cm, de duas cores	m	74,00

18.1.13	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m2	905,00
18.1.14	Transporte comercial de brita	m3Xkm	2.715,00
18.1.15	Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados, com caminhão basculante 6m3, descarga em distribuidor	m3	90,50
18.1.16	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação	m3	90,50
18.1.17	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000l em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100 km.	bxkm	4.126,26
18.1.18	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m2	905,00
18.1.19	Imprimção de base de pavimentação com adp CM-30	m2	905,00
18.1.20	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina	t	80,35
18.1.21	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m3, descarga em vibro-acabadora	m3	80,35

Isto posto, é possível concluir que o julgamento dos atestados para o GRUPO 1 - QUADRA, foi feito de forma errônea, visto que no esclarecimento divulgado relata que seria avaliado piso asfáltico similar (similares são os itens que demonstram que possuem mesmo: material, mão de obra, ferramentas e técnica de execução) ao do objeto.



Ainda, questionamos a aceitação da Comissão Permanente de Licitação de atestados técnicos de piso polido no lugar de piso marmorite/granilite, para o GRUPO 2.

Conforme podemos verificar pela descrição abaixo, o piso polido NÃO é SIMILAR ao piso granilite/marmorite. Segue descritivo técnico dos itens provando que os mesmos não são similares, e que o piso polido é inferior ao solicitado como comprovação de capacidade técnica / profissional.

FICHA TÉCNICA DO GRANILITE/MARMORITE

PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera-se o piso de granilite.
- 2) A grana de mármore tem até quatro cores e nas seguintes granulometrias: 0, 1, 2 e 3.
- 3) O cimento pode ser do tipo Portland comum ou branco.

Critério de Medição

- 1) Pela área de piso.

Procedimento Executivo

- 1) Aplicar a pasta de granilite sobre a base constituída de um cimentado, absolutamente limpo, isento de pó e umedecido.
- 2) Estender a pasta de granilite por meio de régua que deslizam apoiadas em guias mestras e, finalmente, alisá-la com desempenadeira e colher de pedreiro. A pasta deverá formar uma camada com espessura em

torno de 8 mm.

- 3) Colocação de juntas plásticas ou de latão para dilatação, formando quadros de acordo com o projeto. Não ultrapassar 2 x 2 m.
- 4) Após a cura, que deverá ser feita com água, pode-se entrar com polimento. Primeiro esmeril de grão nº 36 para polimento grosso, e em seguida esmeril nº 120 para calafetar com cimento da mesma marca para fechar os poros.
- 5) Após 3 a 4 dias, passar máquina com esmeril nº 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso.
- 6) O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca.

Normas Técnicas

- 1) NBR6137 - Pisos para revestimento de pavimentos (Mês/Ano: 11/1980)



FICHA TÉCNICA DO PISO POLIDO

O piso de concreto polido, também conhecido como piso zero, tem seu acabamento dado após a “pega” e é feito de 5 a 6 horas por uma acabadora (também conhecida por bambolê ou ventilador), até que a superfície esteja totalmente lisa.

“Método executivo:

Ao começar a aplicação do concreto, a mesma deve ser feita de forma rápida, com a utilização do nível a laser para marcar os pontos nivelados no concreto. O laser deve estar em local firme, coberto e cobrindo toda a área a ser concretada;

Após a aplicação do concreto, usa-se uma régua de alumínio para ligar os pontos de nível, formando as mestras. Em seguida, utilizando uma régua vibratória sobre as mestras, faz-se os planos de concreto nível zero;

Finalizando essa etapa, deve-se esperar o concreto “dar a pega”, por um período de 4 a 5 horas;

Após a pega, é realizado o acabamento com a acabadora até que a superfície fique lisa. Esse é o procedimento que irá garantir o efeito “polido” ao piso;

Depois de 3 ou 4 dias após a concretagem, é necessário fazer os cortes de juntas de dilatação utilizando uma serra de carrinho ou serra clipper. As juntas geralmente são feitas em uma malha de 4 x 4 m. Essa medida é indicada pois ajuda a evitar trincas e fissuras;

Antes de iniciar o corte, faça a marcação das juntas com uma régua ou linha demarcadora, de acordo com a paginação do projeto, caso haja um.”

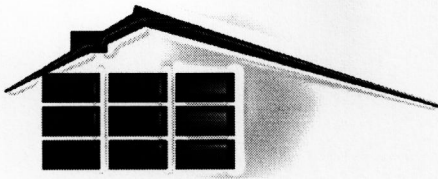
Fonte: <https://cimentomontesclaros.com.br/piso-de-concreto-polido/>

O piso polido é menos complexo do piso granilite/marmorite em todos aspectos como e se divergem por inúmeros aspectos, entre eles o próprio material, o tipo de profissional, o tipo de ferramentas, e inclusive a técnica utilizada para confecção. Não atendendo ao edital que solicita itens similares para garantir o método executivo do certame.

III DO DIREITO

O ocorrido no certame acima descrito, vem em contramão dos princípios licitatórios, em especial a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

A não consideração de atestados semelhantes ou similares, não tem respaldo jurídico. A consideração de itens que não são de maior relevância é totalmente ilegal.



A publicação de esclarecimentos com apenas 2 dias uteis de antecedência da abertura dos envelopes, também impossibilitou os interessados de manifestarem, ou até mesmo impugnarem tal informação que não correspondia ao edital.

Tal publicação de esclarecimentos foi totalmente incorreta. Em termos técnicos de engenharia e em termos jurídicos, houve vício no prazo para respostas desses esclarecimentos.

Pode-se verificar que houve pedido no dia 05 de Junho e somente respondido no dia 17 de Junho, impossibilitando qualquer resposta ou ato dos licitantes interessados dentro do prazo legal.

Vejamos como tem entendido nosso tribunal acerca da vinculação ao instrumento convocatório:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA. TOMADA DE PREÇO. PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS. EXIGÊNCIA IMPOSTA NO EDITAL. NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DA PESSOA JURÍDICA DECLARADA VENCEDORA. INABILITAÇÃO DA LICITANTE. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE. SENTENÇA CONFIRMADA.

- O Mandado de Segurança mostra-se via apropriada para as hipóteses de proteção a direito líquido e certo que tenha sido vilipendiado por ato praticado por autoridade coatora, segundo se conclui do panorama normativo de mencionada via mandamental, em especial o disposto no artigo 5º, inciso LXIX, da Constituição da República, combinado com o artigo 1º da Lei 12.016/09.

- A proposta apresentada sem a discriminação dos custos unitários dos itens integrantes dos serviços a serem contratados viola a determinação contida no item 5. 1 "c" do edital e enseja a desclassificação da licitante, não se admitindo que a exibição do preço global possa substituir tal exigência.

- Não é possível ignorar a formalidade com a qual deve ser conduzido o processo licitatório, sendo cediço que o edital, enquanto lei interna da licitação vincula os licitantes às suas exigências.

- A ausência do cumprimento de uma das exigências contidas no edital importa na inabilitação da licitante vencedora e, por conseguinte, viola direito líquido e certo da impetrante que atendeu as regras do procedimento licitatório realizado no Município de Perdigoão. (TJMG - Reexame Necessário-Cv 1.0452.14.003586-9/001, Relator(a): Des.(a) Moacyr Lobato, 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 10/09/2015, publicação da súmula em 17/09/2015) (grifo nosso)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - PEDIDO LIMINAR DE SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO - FUMUS BONI IURIS - NÃO VERIFICAÇÃO - MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

Para a concessão da medida liminar, que ganha contornos especiais em sede de mandado de segurança, faz-se imprescindível a presença de dois requisitos cumulativos e simultâneos, quais sejam, o fumus boni iuris e o

periculum in mora.
Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório da licitação, não pode a Administração Pública descumprir as normas e condições do edital.

Diante da ausência de demonstração de irregularidade no procedimento licitatório e de exigências desarrazoadas capazes de quebrar o caráter competitivo do certame, inexistente fumus boni iuris a amparar o pedido liminar de



suspensão da licitação. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0137.19.000706-2/001, Relator(a): Des.(a) Versiani Penna, 19ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/01/2020, publicação da súmula em 06/02/2020) (grifo nosso)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HABILITAÇÃO TÉCNICA. LICITANTE. ATENDIMENTO. INABILITAÇÃO INDEVIDA. Pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, à administração é vedada qualquer interpretação contrária ao edital ou de caráter subjetivo, sujeitando-se estritamente às regras previamente estabelecidas. A qualificação técnica-operacional distingue-se da qualificação técnico-profissional, sendo aquela referente à empresa e esta aos profissionais que a compõem; o CREA não expede certidão de acervo técnico em nome de empresa, conforme informado pelo próprio órgão, razão pela qual se revela descabido a inabilitação de licitante sob tal argumento. (TJMG - Reexame Necessário-Cv 1.0525.09.162056-3/001, Relator(a): Des.(a) Antônio Sérulo, 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 03/11/2009, publicação da súmula em 15/01/2010) (grifo nosso)

IV – PEDIDOS

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, para declarar o item de maior relevância para o grupo 1 Piso Asfáltico, com a consequente aceitação dos atestados apresentados pela empresa, por serem similares ou semelhantes.

Requer ainda, que seja avaliado sob aspecto jurídico formal o pedido de reavaliação de item de maior relevância, já que claramente há solução jurídica expressa para o caso apresentado, seja o respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Belo Horizonte, 02 de Julho de 2020.


VIVIAN. PAULA DO CARMO DUARTE/PROPRIETÁRIA
LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 13.239.821/0001-27. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0282221001-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00173228500-17

Logos Empreiteira e Construção EIRELI
CNPJ: 13.239.821/0001-27
Vivian Paula do Carmo Duarte